

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 42/2023

AUTORA: **GORETTE CAVALCANTI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE DA SEDE 03 NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/
CE, MARIA IOLANDA DA SILVA ESTEVÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Nº _____ /2022.

Matéria:

Em: 26, 09, 23, às 16:26

Recebido por:

Baybeto Costa

Projeto de Lei Nº de 2023

Vereador Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

*Dispõe sobre a Nomeação da Unidade
Básica de Saúde da SEDE 03 no Município
de Pindoretama/ Ce, MARIA IOLANDA DA
SILVA ESTEVÃO, e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Pindoretama:

***Art. 1º Fica nomeada oficialmente de MARIA IOLANDA DA SILVA
ESTEVÃO da Unidade Básica de Saúde da SEDE 03 no Município de
Pindoretama/ Ce,***

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/Ce 26 de Setembro de 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Vereadora

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Biografia

Maria Iolanda da Silva Estevão nasceu em Pindoretama em 06 de novembro de 1955, filha de João Miguel da Silva e Maria Holanda da Silva. Sua contribuição a enfermagem se inicia com a emancipação de Pindoretama e durante todo esse período ocupou cargo público de Auxiliar de Enfermagem.

Na condição de servidora pública Iolanda teve participação marcante no trabalho de saúde. Foi componente das primeiras equipes multiprofissionais de saúde e com a implantação do Programa Saúde da Família também deu grande contribuição ao trabalho da primeira Equipe de PSF da Sede do Município.

Alegria e perseverança sempre marcaram sua trajetória. Seus esforços foram bem sucedidos a serviço da causa da Enfermagem, e, em particular, merece elevada consideração seu espírito humanitário em relação às pessoas que procuravam atendimento no Centro de Saúde onde hoje funciona a Policlínica e o CEO de Pindoretama.

Por suas peculiaridades pessoais e profissionais, nossa protagonista estará sempre inserida no rol de destaque da nossa cidade.

Por estas razões, pedimos o apoio dos pares no sentido de apoiar a proposição.

Pindoretama/Ce 26 de Setembro de 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
VEREADORA MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA



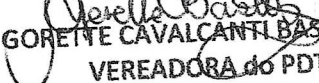
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2019

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei denominando o prédio onde funciona do Centro de Saúde e Policlínica como "Maria Iolanda da Silva Estevão".

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, considerando a competência exclusiva do Poder Executivo para a proposição da matéria em questão, requer que o Prefeito Municipal se digne de enviar Projeto de Lei com o objetivo de denominar oficialmente o Prédio onde funciona o Centro de Saúde e a Policlínica Municipal de Pindoretama, situado à Av. Mal. Castelo Branco, S/N, com o nome de "Maria Iolanda da Silva Estevão".

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 10 de maio de 2019.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
VEREADORA do PDT

PUBLICADO
Data: 10 / 5 / 19

Responsável


Câmara Municipal de Pindoretama
APROVADO

Excelentíssimo Senhor Vereador
Albanes Fiuza
Presidente da Câmara Municipal
PINDORETAMA-CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei que passa a tramitar sob o N° 42 /2023*

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 27 de Setembro de 2023.

Claudio Alves Cidade Júnior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.

Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 27 de Setembro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE